



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 111/23

MATÉRIA: “Institui no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião, o dia municipal dos Veteranos das Forças de Segurança”

BASE LEGAL: Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artºs 39 “caput”, Artº 40, inciso I todos da LOM; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I e Artº 181 parágrafo 2º ambos do RICMSS;

INTERESSADO: Vereador Pedro Renato da Silva

Versa o presente Projeto de Lei nº 111/23, de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Pedro Renato da Silva, que “Institui no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião, o dia municipal de Veteranos das Forças de Segurança”.

A matéria tratada no presente P.L. se insere naquelas abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal, ou seja, aquelas tidas como de interesse local, e, portanto, de competência afeta ao município com relação à competência legislativa.





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Com relação à autoria o P.L. também se encontra formalmente em ordem em consonância com o disposto no Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS.

No mérito o presente P.L. tem a intenção de promover no âmbito de nosso município, o dia municipal dos Veteranos das Forças de Segurança. Na justificativa apresentada o nobre edil expôs os motivos ensejadores da apresentação do presente P.L. que visa, em suma, prestigiar e homenagear os agentes das forças de segurança que se dedicaram a defesa de nosso país principalmente nas guerras mundiais.

Isto posto, opina este subscritor, s.m.j., pela legalidade do presente P.L., salientando que para sua aprovação necessário se faz o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo nos termos do Artº 39 “caput” da L.O.M. e em turno único de votação conforme preceitua o Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 11 de dezembro de 2023.

DR. CLEVERSON IVO SALVADOR
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
OAB nº 281437 / SP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003000310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em 11/12/2023 08:13

Checksum: **25463D2FCF40F924A648500982862D777CAAECCEDB318A31E889A078399D90AB**

